



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

[www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Rescisão .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Atas de Sessões .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Outros atos administrativos .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Portarias .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirajuí

CNPJ 44.555.027/0001-16  
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116  
Telefone: (14) 3572-8222  
Site: [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)

#### Câmara Municipal de Pirajuí

CNPJ 51.499.044/0001-49  
Rua 13 de Maio, 477  
Telefone: (14) 3572-1444  
Site: [www.camarapirajui.sp.gov.br](http://www.camarapirajui.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí

CNPJ 47.579.479/0001-26  
Rua Abel de Oliveira, 51  
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230  
Site: [www.saaepirajui.sp.gov.br](http://www.saaepirajui.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº 3751, de 06 de fevereiro de 2026

**Institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Planejamento Familiar, e dá outras providências.**

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as Portarias GM/MS nº 3925 de 13/11/1998 e GM/MS nº 476 de 14/04/1999, que determinou como responsabilidade do município o acompanhamento e a investigação de todos os óbitos maternos e infantis menores de 01 ano;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 9263 de 12/01/1996, que dispõe sobre o planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto na Lei;

**CONSIDERANDO** a portaria GM/MS nº 1399 de 15/12/1999, que descentraliza as ações de vigilância Epidemiológica.

#### DECRETA

**Art. 1º-** De conformidade com o Decreto nº 1919, de 18 de junho de 2003, fica instituído o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil, e Planejamento Familiar.

**Art. 2º-** O Comitê Municipal Instituído no artigo anterior será constituído por representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

#### I- Da Secretaria

Titular – Patrícia Cristina Ritz Paulo  
Suplente – Larissa Alevato Barduzzi Lopes

#### II- Da Equipe Médica

Titular – Renata Guimarães Fonseca  
Suplente – Wilhamar Gomes da Costa

#### III- Da Vigilância Epidemiológica

Titular – Rafaela Yara Soares Martins  
Suplente – Celia Regina Borges

#### IV- Do Conselho Municipal de Saúde

Titular – Bruna Coccio Montanher  
Suplente – Marcelo Augusto Vieira Barbieri

**Art. 3º -** São atribuições do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil:

**I** - Coletar mensalmente as declarações de óbito de menores de 01 ano e mulheres de 10 a 49 anos, residentes no município de Pirajuí junto a Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância epidemiológica, Cartório de Registro Civil e junto a DRS-VI dos óbitos ocorridos fora do município.

**II** - Investigar os óbitos ocorridos, definido entre os seus membros os profissionais de saúde que procederão as investigações, respeitando os códigos de ética que regulam

o sigilo profissional.

**III-** Processar estatisticamente e avaliar as informações coletadas, apresentando os resultados apurados mensalmente ao secretário da Secretaria de Saúde Municipal.

**IV-** Emitir parecer sobre a evitabilidade das mortes e elaborar programas de óbitos infantis.

**Art. 4º -** Os casos de óbito infantil que após avaliação em reuniões mensais mereçam apuração por parte dos conselhos de exercício profissional e/ou do Ministério Público deverão ser submetidos a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º -** São atribuições do Comitê de Planejamento Familiar:

**I**- Planejar as ações que visam garantir a mulher, ao homem ou ao casal assistência à concepção e contracepção como parte da assistência integral à saúde.

**II-** Processar estatisticamente e avaliar as informações coletadas, apresentando os resultados apurados mensalmente à Secretaria de Saúde Municipal.

**Art. 6º -** Os Membros do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos em igual período.

**Art. 7º -** O exercício da função de conselheiros não será remunerado, considerando-se serviço público de alta relevância.

**Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### Portarias

#### PORTARIA nº 9060, de 06 de fevereiro de 2026

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirajuí, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2729, de 13/09/2021.**

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE

**Art. 1º -** Nomear, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2729/2021 os seguintes integrantes que constituirão o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município:

**Presidente:** Cesar Carlos Caldeira Corrêa

**Representantes da Sociedade Civil:** Amanda Simionato de Almeida Fiala

Hilma Aparecida Grivol de Moraes

Giovana Cristina Oliveira Borges Melão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 3 de 11

Laryssa de Lima Gianduci

**Representante do Executivo:** Daniel Melão

**Representante do Governo do Estado de São Paulo:** Mariani Pires Vita Valentim

**Representantes do Comércio Local:** Sônia Ivete Fonseca Silva

Márcia Regina Zuchieri

**Representante de Personalidade Pública:**

Alessandra Ramos de Jesus da Silva Forte

**Representantes Atuantes na Área da Saúde:**

Evandra Cristina Zarbin

Marcelo Augusto Vieira Barbieri

**Representante da OAB/SP Local:** Daniela Maria

Rosa Foss Barbieri

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 06 de fevereiro de 2026.

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

### PORTARIA nº 9061/2026

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FISCAL	LARA JORGE BANNWART	66,67	2º
FISCAL	RENATA GARCIA PEREIRA	63,33	3º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 09 de fevereiro de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

**PREFEITA MUNICIPAL**

### PORTARIA nº 9062/2025

**ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
INSPETOR TRIBUTARIO	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SIMOES	67,50	2º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 09 de fevereiro de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

**PREFEITA MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 9063/2026

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

**Artigo 1º - DESIGNAR**, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão do Programa de Planejamento Familiar da Unidade de Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 4 de 11

**-GINECOLOGISTA-** Dra. Renata Guimarães Q. da Fonseca

**-PEDIATRA-** Wilhamar Gomes da Costa

**-PEDIATRA-** Frederico Bonati

**-ASSISTENTE SOCIAL-** Giseli Aparecida Buscariolo

**-PSICÓLOGO-** Natalia de Ângelo Leal Costa

**-PSICÓLOGO-** Larissa Franze Silva Tonetto

**-PSICÓLOGO-** Regiane Shimith

**-ENFERMEIRA-** Ana Luisa Duque Teodoro

**-TECNICA DE ENFERMAGEM-** Simone Ferreira da Silva

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Pirajuí, 09 de fevereiro de 2026.

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### Licitações e Contratos

### Rescisão

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - SP E A EMPRESA RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí - SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVIERA CALDEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM**, CNPJ nº 11.451.058/0001-78, com sede na Rua Antônio Calarga Sobrinho nº 47 - Bairro Garça II - CEP 17.400-000 - Garça - SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR RENATO ALEXANDRE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.908.154, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 266.153.898-43, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**1.1** Fica rescindido unilateralmente, a partir da

presente data, o Contrato nº 001/2026, cujo objeto é o Contratação de Apresentação artística da **"BANDA NOVO ESTILO"**, para realização do **TRADICIONAL CARNAVAL POPULAR DE PIRAJUÍ**, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, contando com shows nos dias 14, 15 e 16 das 23h00 às 02h00 do dia subsequente, e nos dias 15 e 17, contando com matinês das 16h00 às 19h00, na **PRAÇA DOUTOR PEDRO DA ROCHA BRAGA** localizada na rua Fundador João Justino da Silva nº 422-520 - Centro - Pirajuí - SP.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

**2.1** Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no art. 104, no inciso III do art.106 e no inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** O contrato será rescindido unilateralmente a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão.

#### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1** O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado no Diário Oficial do Município, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**PIRAJUI, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**  
**GERONICE LEMOS DE OLIVIERA CALDEIRA**  
**CONTRATANTE**

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 21/01/2026, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA HY CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 31.339.236/0001-80, com sede na Avenida Brasília nº 1784 - Bairro Parque Jardim do Bosque - CEP 38.200-202 - Frutal - MG, pelo valor total de R\$ 347.450,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**PIRAJUI, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**

### Atas de Sessões

#### ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 5 de 11

### Proc. Licitatório n.º 000005/26

#### DISPENSA n.º 3

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de 12.823 (doze mil e oitocentos e vinte três) carnês de tributos municipais e 1.639 (um mil e seiscentos e trinta e nove) envelopes timbrados com janela, para a Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Na data de 09 de fevereiro de 2026, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8899	22/08/2025	Ana Caroline Nascimento Tavares	Equipe de Apoio	457.222.978-36	
8899	22/08/2025	Duciele da Silva Nunes de Melo	Equipe de Apoio	294.862.448-71	
8899	22/08/2025	Wênia Lourdes Luzia da Cruz	Agente de Contratação	100.120.006-39	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

#### CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Licitação deserta.

#### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Licitação deserta.

#### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Licitação deserta.

#### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Licitação deserta.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

#### OCORRÊNCIAS

Não houve.

#### ASSINAM

#### Comissões / Portarias:

Ana Caroline Nascimento Tavares  
CPF.: 457.222.978-36  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Duciele da Silva Nunes de Melo  
CPF.: 294.862.448-71  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Wênia Lourdes Luzia da Cruz  
CPF.: 100.120.006-39  
Cargo: Agente de Contratação  
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

#### ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Proc. Licitatório n.º 000006/26

#### DISPENSA n.º 4

Objeto: Contratação de Empresa para a Entrega a Domicílio de 11.187 (onze mil e cento e oitenta e sete) Carnês de Tributos Municipais, sendo 9.919 (nove mil e novecentos e dezenove) Carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e 1.268 (um mil e duzentos e sessenta e oito) Carnês de Tributos Mobiliários - Imposto Sobre Serviços e Taxa de Licença.

Na data de 09 de fevereiro de 2026, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8899	22/08/2025	Ana Caroline Nascimento Tavares	Equipe de Apoio	457.222.978-36	
8899	22/08/2025	Duciele da Silva Nunes de Melo	Equipe de Apoio	294.862.448-71	
8899	22/08/2025	Wênia Lourdes Luzia da Cruz	Agente de Contratação	100.120.006-39	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

#### CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Licitação deserta.

#### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Licitação deserta.

#### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Licitação deserta.

#### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Licitação deserta.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

#### OCORRÊNCIAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 6 de 11

Não houve.

### ASSINAM

#### Comissões / Portarias:

Ana Caroline Nascimento Tavares  
CPF.: 457.222.978-36  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Duciele da Silva Nunes de Melo  
CPF.: 294.862.448-71  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Wênia Lourdes Luzia da Cruz  
CPF.: 100.120.006-39  
Cargo: Agente de Contratação  
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 7 de 11



## Município de Pirajuí

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

#### ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório nº 000011/26

DISPENSA nº 6

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 09 (nove) Banheiros Químicos Portáteis modelo Standart e 01 (um) Banheiro Químico Portátil modelo PNE para a realização do Tradicional Carnaval Popular de Pirajuí nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro 2026.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 09 de fevereiro de 2026, às dezessete horas, dez minutos e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8899	22/08/2025	Ana Caroline Nascimento Tavares	Equipe de Apoio	457.222.978-36	
8899	22/08/2025	Duciele da Silva Nunes de Melo	Equipe de Apoio	294.862.448-71	
8899	22/08/2025	Wênia Lourdes Luzia da Cruz	Agente de Contratação	100.120.006-39	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

#### CREDENCIAIMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo	Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC)
	Representante	CPF	123/2006)	
	Status	RG		
		Motivo		
5863	BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	ME	Sim	
	Habilitado			
28657	CG SANIMÓVEL LOCACOES E SERVICOS LTDA	ME	Sim	
	Habilitado			

#### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status	Valor Total	Lance
1	Proposta para todos os itens			
Classi	Código Proponente / Fornecedor			
f.	1 28657 CG SANIMÓVEL LOCACOES E SERVICOS LTDA	10.329,00	Classificado	
2	5863 BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	10.417,00	Classificado	

#### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

#### HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta o que consta na lista:

#### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 8 de 11



## Município de Pirajuí

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

Item	Descrição	Valor Total
28657 CG SANIMOVEL LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 53.273.169/0001-81 NOSSA SENHORA APARECIDA GLEBA A, S/N - AREA RURAL DE PIRAJUI, PIRAJUI - SP, CEP: 16616-899 Telefone: 1496199459	1 Proposta para todos os itens Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.	10.329,00

#### OCORRÊNCIAS

Não houve.

#### ASSINAM

##### Comissões / Portarias:

Ana Caroline Nascimento Tavares  
CPF.: 457.222.978-36  
RG.:  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Duciele da Silva Nunes de Melo  
CPF.: 294.862.448-71  
RG.:  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Wênia Lourdes Luzia da Cruz  
CPF.: 100.120.006-39  
RG.:  
Cargo: Agente de Contratação  
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 9 de 11

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**



# Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

## COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3733 de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas para as escolas da Rede Municipal de Ensino, torna-se público:

A realização da sessão, remanescente em virtude da anterior, de Atribuição de classes/aulas, destinada à atribuição de carga horária aos docentes classificados no Processo Seletivo em vigor, regulamentado pelo Edital nº 01/2025 observando que a Carga Horária é o conjunto de horas de trabalho docente exercidas pelo professor admitido em caráter temporário do Ensino Fundamental e da Educação Especial, atendidas as especificações para a contratação, ocorrerá dia 11 de fevereiro, a partir das 17h na Secretaria Municipal de Educação.

Na impossibilidade da atribuição de Classe da Educação Especial, a mesma será ofertada aos docentes do Processo Seletivo do Ensino Fundamental e ou Educação Infantil.

As demais informações sobre carga horária a ser ofertada constam nos Anexos deste comunicado, não sendo permitido ao candidato alegar o desconhecimento, uma vez feita esta publicação.

Pirajuí, 09 de fevereiro de 2026.

Sheila Regina Pfeifer Franco Fernandes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 10 de 11



# Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

## ANEXO I

Data/horário	Público Alvo	Atribuição
11 de fevereiro de 2026 17h	Docentes da Educação Especial classificados no Processo Seletivo Edital Nº 01/2025	Classes da Educação Especial
11 de fevereiro de 2026 17h 15 min	Docentes do Ensino Fundamental e Educação Infantil classificados no Processo Seletivo Edital Nº 01/2025	Classes do Ensino Fundamental

## ANEXO II

Sessão remanescente - Atribuição de classes/aulas do dia 11/02/2026

Classes disponíveis do Ensino Fundamental

Nº	LOCAL DA CLASSE	CLASSE/AULA	TURNO	SITUAÇÃO DA CLASSE	DURAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUÍDO
1	EMEF CEL. JOAQUIM DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA	3º ANO B	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO	INDETERMINADO	G. M. M. Y.
2	EMEF OLAVO BILAC	1º ANO C	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO	INDETERMINADO	G. O. M.

Classes disponíveis da Educação Especial

Nº	LOCAL DA CLASSE	CLASSE/AULA	TURNO	SITUAÇÃO DA CLASSE
1	APAE	MULTISERIADA	MANHÃ	LIVRE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1716

Página 11 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N° 01

02 de fevereiro de 2026.

**CLEBER NELZI DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**DETERMINAR** a seguinte escala de férias para o ano de 2026 a ser cumprida pelos servidores da Câmara Municipal de Pirajuí, conforme segue abaixo:

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo 2026
Amanda Simionato de Almeida Fiala	08.01.2025 a 07.01.2026	14/07/2026 a 18/07/2026 31/08/2026 a 04/09/2026 05/10/2026 a 09/10/2026 23/11/2026 a 27/11/2026
Ana Maria Propheta de Mattos	08.04.2025 a 07.04.2026	06/04/2026 a 15/04/2026 02/07/2026 a 11/07/2026 04/11/2026 a 13/11/2026
Caio César Silva	09.02.2025 a 08.02.2026	16/03/2026 a 30/03/2026 13/04/2026 a 17/04/2026 28/09/2026 a 02/10/2026
Danilo Pecaro Monteiro	01.02.2025 a 31.01.2026	20/07/2026 a 18/08/2026
Lucas Rodrigues Portilho	16.09.2025 a 15.09.2026	01/10/2026 a 31/10/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

**CLEBER NELZI DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

#### PORTARIA N° 02

02 de fevereiro de 2026.

**CLEBER NELZI DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Atualizar, o valor do vale alimentação dos servidores do legislativo, fixando o valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

A referida atualização visa cumprir o Artigo 6º, da Lei nº 2.385/2014, que determina que o Presidente defini o valor do benefício.

Cabe registrar que a forma de concessão se dará por meio de cartão eletrônico individual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

**CLEBER NELZI DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA